

Assunto: Dispensa de Licitação - Contratação de serviços para realização de pintura

De: 267 ZE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO <ze267@tre-sp.jus.br>

Data: 28/03/2019 16:48

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL <compras.interior@tre-sp.jus.br>

Boa tarde.

Seguem, anexos, os documentos necessários para iniciar a Dispensa de Licitação para contratação de serviços para realização de pintura de fachada e sala de espera de atendimento ao público com fornecimento de materiais.

Solicitamos urgência na tramitação e aprovação da DL, vez que necessitamos desse serviço para fixação de letreiro de identificação do prédio e murais de publicação.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renata de Alcântara Kfourí
Chefe da 267ª ZE/SP

— Anexos: —

DL - Pintura.pdf

8,5MB

Re: Fwd: Consulta sobre Dispensa de Licitação. Padronização de itens.

1 mensagem

Camila Chung <camila.santos@tre-sp.jus.br>

11 de março de 2019 16:08

Para: 267 ZE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO <ze267@tre-sp.jus.br>

Prezada Renata,

Boa tarde.

A princípio, em uma análise preliminar, é possível sim o referido atendimento via Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Camila Chung
SAM - GABINETE

Em 11/03/2019 16:03, 267 ZE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO escreveu:

Boa tarde.

Gostaria de uma resposta acerca da contratação abaixo.

Att.

Renata de Alcântara Kfour
Chefe de Cartório

----- Original Message -----

Assunto: Consulta sobre Dispensa de Licitação. Padronização de itens.

Data: Quarta, Fevereiro de 27 de 2019 12:01 BRT

De: 267 ZE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO <ze267@tre-sp.jus.br>

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL <compras.interior@tre-sp.jus.br>

Prezados senhores, boa tarde.

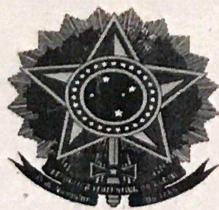
Em atendimento à LD 57, de 19/02/2019, tem o presente o fim de consultar esta Secretaria acerca de contratação de serviços para realização de pintura de fachada e sala de espera de atendimento ao público com fornecimento de materiais.

Tal contratação é necessária vez que mudamos a sede dos cartórios eleitorais do município e a locação se deu sem adaptações necessárias, incluindo pintura do imóvel, o que impossibilita a colocação de letreiro e placas de identificação, conforme se verifica na foto anexa.

Atenciosamente,

Renata de Alcântara Kfour
Chefe da 267ª ZE/SP





JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUIZOS DAS 125ª, 267ª e 268ª ZONAS ELEITORAIS

Rua Lafayette Spínola Castro, 1463 – Boa Vista

Fones: 3232-8988/3235-1070/3232-8313

São José do Rio Preto – São Paulo

São José do Rio Preto, 21 de novembro de 2018.

Ofício Conjunto nº 236/2018 (268ª ZE/SP)

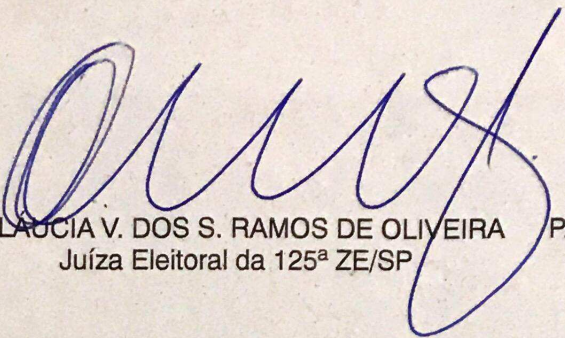
Senhor Prefeito,

Visando a mudança da sede dos Cartórios Eleitorais de São José do Rio Preto para o imóvel localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4929, Jardim do Centro, nesta cidade, a partir de 1º de janeiro de 2019, solicitamos a Vossa Excelência, por gentileza, as providências abaixo elencadas, com a máxima urgência:

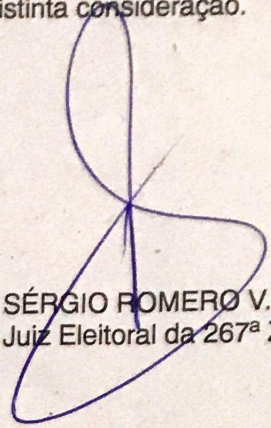
- 1 – Pintura da fachada e área interna (mão de obra);
- 2 – Tinta para a pintura;
- 3 – Rebaixamento dos balcões (adequação para o atendimento ao público);
- 4 – Retirada das paredes do atendimento da 267ª zona eleitoral e das paredes do fundo;
- 5 – Instalação das divisórias para os cartórios (térreo) e seus arquivos (pisos inferiores);
- 6 – Instalação das redes dos cartórios e dos cabeamentos (mão de obra e material);
- 7 – Revisão das instalações elétricas (fiação, tomadas, iluminação, etc.);
- 8 – Instalação de duas pias em duas salas (copas das 267ª e 268ª zonas eleitorais);
- 9 – Bandeiras para a fachada do prédio (do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de São José do Rio Preto);
- 10 – Caminhões e mão de obra (ajudantes) para realização da mudança, com previsão para o período de 19 a 21 de dezembro de 2018.

Fernando Adf
26/11/2018

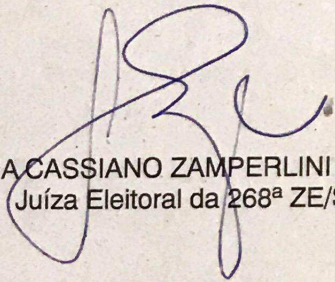
Aproveitamos a oportunidade para agradecer e apresentar
a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.



GLÁUCIA V. DOS S. RAMOS DE OLIVEIRA
Juíza Eleitoral da 125ª ZE/SP



PAULO SÉRGIO ROMERO V. RODRIGUES
Juiz Eleitoral da 267ª ZE/SP



LUCIANA CASSIANO ZAMPERLINI COCHITO
Juíza Eleitoral da 268ª ZE/SP

À Sua Excelência, o Senhor
EDSON EDINHO COELHO ARAÚJO
Prefeito Municipal
São José do Rio Preto - SP



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

OFÍCIO N.º 129/2018 – S.M.A. / Protocolo: _____

São José do Rio Preto, 03 de dezembro de 2018.

Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral:

Em atenção ao Ofício Conjunto nº 236/2018 (268ª ZE/SP), acerca de providências visando a mudança da sede dos cartórios Eleitorais de São José do Rio Preto, informamos a Vossa Excelência que infelizmente não dispomos de dotação orçamentária e recursos financeiros. No entanto, em relação ao item nº 10 – "caminhões e mão de obra (ajudantes) para realização da mudança, com previsão para o período de 19 a 21 de dezembro", podemos atender mediante agendamento.

Sendo só o que se apresenta para o momento. Na oportunidade, consignamos protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


LUIS ROBERTO THIESI
Secretário Municipal de Administração

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral:
LUCIANA CASSIANO ZAMPERLINI COCHITO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 268ª ZONA ELEITORAL
Rua: Lafaete Spinola de Castro, 1463 – Boa Vista
CEP: 15025-510
São José do Rio Preto/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Alberto Arduini, 3030 (3º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3293-1221 - smadm@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Assunto: Re: Consulta de material para fornecimento
De: Paulo Sergio Marques <paulo.marques@tre-sp.jus.br>
Data: Terça, Fevereiro de 26 de 2019 14:42 BRT
Para: 267 ZE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO <ze267@tre-sp.jus.br>
Responder-Para: Paulo Sergio Marques <paulo.marques@tre-sp.jus.br>

Renata,

Boa tarde.

Não dispomos dos materiais para fornecimento.

Att

Paulo Sérgio Marques
Seção de Gestão de Almoxarifado

Em 26/02/2019 14:35, 267 ZE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO escreveu:

>
>
>
> Boa tarde, Paulo.
>
> Tem o presente o fim de consultar essa Seção de Gestão de Almoxarifado (ScGAlm) sobre o fornecimento de tintas e acessórios para pintura (pincel, rolo, lixa) para pintura de fachada e sala de espera do público dos cartórios eleitorais de São José do Rio Preto. Tal aquisição é necessária vez que mudamos a sede dos cartórios eleitorais do município e a locação se deu sem adaptações necessárias, incluindo pintura do imóvel, o que impossibilita a colocação de letreiro e placas.
> Att.
>
> Renata de Alcântara Kfourì
> Chefe de Cartório
>
>
>
>
>
>
>
>

**PROTOCOLO**

2015000191072

Nº PROCESSO:		PROTOCOLO:	2015000191072
DATA DE ENTRADA:	23/06/2015		
NUM.	0		
INTERESSADO:	JUSTICA ELEITORAL DO ESTADO DE SAO PAULO JUIZO DA 312 ZONA ELEITORAL SAO JOSE DO RIO PRETO		
UNIDADE DE ORIGEM:	Departamento de Atendimento Fazendário		
SERVIÇO:	Requerimentos Diversos		
DESCRIÇÃO	REF: OFÍCIO 026/2015 ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO PARA APRECIACÃO, DA PROPOSTA DE MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO, CONFORME DESCRITO.		

Consulte o andamento do seu pedido pelo site: www.riopreto.sp.gov.br - Consultar Protocolos.



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 125ª ZONA ELEITORAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
Rua Lafayette Spinola de Castro, 1463, Boa Vista -
CEP 15025-510 - Tel: (17) 3232 8988
São José do Rio Preto -SP

Ofício nº026/2015 (125ª ZE-SP - amsr)

São José do Rio Preto/SP, 19 de junho de 2015.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos em anexo, para Vossa apreciação, proposta de minuta de **Convênio de Cooperação** a ser celebrado entre o Município de São José do Rio Preto/SP e a União, por intermédio dos Juízes da 125ª, 267ª, 268ª e 312ª Zonas Eleitorais, haja vista o término da vigência do Convênio nº069/2010, que ocorrerá no próximo dia **01 de julho de 2015**.

Certos de podermos contar com Vossa valiosa e costumeira colaboração, apresentamos nossos protestos de respeito e apreço.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ ABDALLA BUASSI
Juiz da 125ª Zona Eleitoral

ZURICH OLIVA COSTA NETTO
Juiz da 267ª Zona Eleitoral

ANTONIO ROBERTO ANDOLFATO DE SOUSA
Juiz da 268ª Zona Eleitoral

LUIZ FERNANDO CARDOSO DAL POZ
Juiz da 312ª Zona Eleitoral

A Sua Excelência
Valdomiro Lopes da Silva Junior
Prefeito Municipal de São José do Rio Preto/SP

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DOS JUÍZOS DA 125ª, 267ª, 268ª E 312ª ZONAS ELEITORAIS – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

O MUNICÍPIO de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº46.588.950/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Valdomiro Lopes da Silva Junior, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a UNIÃO, neste ato representada pelos Juizes Eleitorais Titulares das 125, 267, 268 e 312ª Zonas Eleitorais, localizadas na Rua Lafayette Spinola de Castro, nº1463, Boa Vista, nesta, doravante denominada simplesmente JUSTIÇA ELEITORAL, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO. O presente Convênio de Cooperação tem por objeto a instalação de Cartórios Eleitorais no Município, compreendendo: locação/disponibilização, manutenção e conservação do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes; a cessão de servidores; e, também, a prestação de serviços de limpeza, pelo MUNICÍPIO em favor da JUSTIÇA ELEITORAL.

Cláusula II – DO IMÓVEL. Incumbe ao MUNICÍPIO providenciar a disponibilização ou a locação de imóvel para instalação do Cartório Eleitoral.

§ 1º. Sempre que novos Cartórios Eleitorais forem criados, o MUNICÍPIO disponibilizará ou locará o(s) imóvel(is) que se fizer(em) necessário(s), sem qualquer ônus para a JUSTIÇA ELEITORAL, responsabilizando-se, do mesmo modo, pelas obras e reparos que se fizerem necessários para o seu pleno funcionamento.

§ 2º. É de responsabilidade do MUNICÍPIO a manutenção do imóvel disponibilizado ou locado, bem como o pagamento de impostos, taxas, conta de energia elétrica, telefone (à exceção da(s) linha(s) habilitada(s) diretamente pela Justiça Eleitoral para uso exclusivo do Cartório), etc., e demais despesas decorrentes da instalação e permanência do Cartório, aí também compreendidos os aluguéis periódicos e outros encargos derivados do locatício.

§ 3º. As contas de água e de energia elétrica serão arcadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, desde que haja medidor individualizado no imóvel.

§ 4º. É de responsabilidade do MUNICÍPIO a prestação de serviços de limpeza do imóvel disponibilizado ou locado, em periodicidade a ser definida segundo a estrita necessidade do Cartório, sem quaisquer ônus ou vínculos com a JUSTIÇA ELEITORAL.

Cláusula III – DOS SERVIDORES. Compete ao MUNICÍPIO colocar à disposição servidores, que serão requisitados pela Justiça Eleitoral, de acordo com os ditames da Lei n. 6.999, de 7 de junho de 1982, para a realização dos trabalhos afetos às atividades do Cartório Eleitoral.

Cláusula IV – DOS MÓVEIS, UTENSÍLIOS, SERVIÇOS E MATERIAIS. Ao MUNICÍPIO cabe, ainda, a cessão de móveis, utensílios, serviços e materiais necessários ao funcionamento dos Cartórios, que continuarão a pertencer ao patrimônio municipal, mediante requerimento expresso com especificações e quantidades, formulado pela

JUSTIÇA ELEITORAL, ficando sujeito à aceitação do MUNICÍPIO, segundo sua disponibilidade.

§ 1º. Sem prejuízo de eventual requerimento mencionado no *caput*, caberá ao MUNICÍPIO fornecer à JUSTIÇA ELEITORAL os seguintes bens/serviços:

- a) Fornecimento e manutenção dos aparelhos de ar condicionado, incluindo-se a reforma das instalações do imóvel caso este não esteja adaptado para o recebimento de um aparelho desta natureza;
- b) Higienização dos aparelhos de ar condicionado instalados nos Cartórios Eleitorais, com periodicidade mínima de 01 (um) ano;
- c) Fornecimento de mão de obra e materiais para a manutenção do imóvel (instalações elétricas e hidráulicas, louças sanitárias, ferragens, pintura, persianas, azulejos, paredes, etc);
- d) Cessão de impressora/copiadora para os Cartórios Eleitorais que necessitarem, bem como fornecimento de tonner para o seu abastecimento;
- e) Cessão de um veículo, com motorista, sem quaisquer ônus ou vínculos com a JUSTIÇA ELEITORAL, para a execução dos serviços externos dos Cartórios Eleitorais, devendo o mesmo permanecer à disposição destes, com atendimento equânime entre eles, durante o horário das 08:00 às 17:00h, de segunda a sexta feira;
- f) Disponibilização de serviço de copeira para os Cartórios Eleitorais;
- g) Disponibilização de funcionário/setor, a ser designado pelo MUNICÍPIO, para atuar como contato primário entre ele e os Cartórios Eleitorais, de modo a facilitar o atendimento das demandas existentes.

§ 2º. Excetua-se do fornecimento de material aquele afeto ao expediente do Cartório de uso exclusivo da Justiça Eleitoral, o qual será proporcionado pela mesma.

Cláusula V – DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DA JUSTIÇA ELEITORAL. Compete à JUSTIÇA ELEITORAL utilizar o imóvel para o funcionamento das Zonas Eleitorais a que se destina, mantendo-o em boas condições de uso, a fim de restituí-lo no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações naturais do uso regular do imóvel.

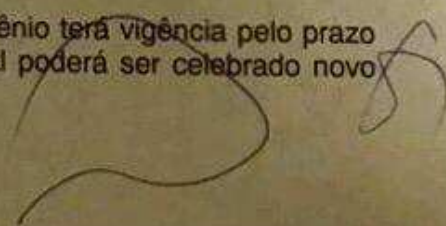
§ 1º. Compete, ainda, à JUSTIÇA ELEITORAL informar ao MUNICÍPIO, assim que possível, quaisquer ocorrências relativas ao imóvel, para as providências que forem cabíveis.

§ 2º. Deverá a JUSTIÇA ELEITORAL prontamente prestar todos os esclarecimentos, bem como fornecer dados solicitados pelo MUNICÍPIO para o fiel cumprimento das condições pactuadas.

§ 3º. Cabe à JUSTIÇA ELEITORAL formalizar todas as solicitações dirigidas ao MUNICÍPIO e encaminhar os pedidos de requisição de servidores a este Tribunal, para sua efetiva regularização.

Cláusula VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS. As despesas decorrentes do presente convênio correrão exclusivamente às expensas do MUNICÍPIO.

Cláusula VII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente convênio terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados de sua assinatura, após o qual poderá ser celebrado novo convênio, desde que não modificado o objeto.



Cláusula VIII - DA DENÚNCIA. Este convênio poderá ser denunciado pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, respeitando-se, em quaisquer casos, o prazo necessário para o cumprimento de atividades inadiáveis.

Cláusula IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Os entendimentos para a consecução do presente convênio far-se-ão por intermédio dos MMs. Juízes Titulares das respectivas Zonas Eleitorais e poderá ser modificado por termo aditivo.

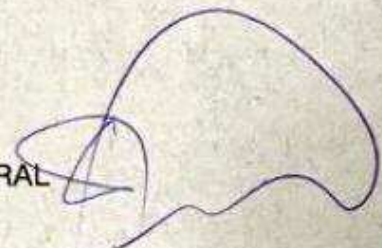
Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade de São José do Rio Preto, neste Estado, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as eventuais questões oriundas e relativas a este convênio.

E, por estarem as partes de pleno acordo, aceitando todos os termos do convênio, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São José do Rio Preto/SP, ____ de ____ de 2015.

MUNICÍPIO

JUSTIÇA ELEITORAL



Testemunhas:

1-

2-



EXTRATO: CONVÊNIO Nº 056/2015 CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DOS JUÍZOS DAS 125ª, 267ª, 268ª E 312ª ZONAS ELEITORAIS – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

OBJETO: A INSTALAÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, INCLUINDO O PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS DECORRENTES, E, A CESSÃO DE SERVIDORES; E, TAMBÉM, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PELO MUNICÍPIO EM FAVOR DA JUSTIÇA ELEITORAL.

PRAZO: DE 5 (CINCO) ANOS.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2015.

Autuizaga

Autuizo os Cartórios
eleitorais a pintar
a fachada e a sala
de atendimento, do
prédio onde estão
instalados, de mi-
nha propriedade

Filho

Prof. Dr. Guaracy Carvalho Filho
CRM 54009 - TEOT 3889
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

28.2.19
Guaracy Carvalho Filho



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTOS

NOME DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA) EDUARDA SILVA		
CNPJ Nº 01930028000190	CPF Nº	
É MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), SIM OU NÃO? SIM		
ENDEREÇO AVENIDA JACUBOS BALDI 698		
BAIRRO JARDIM FIM DE SEMANA	CEP 05847906	
CIDADE SÃO PAULO		UF SP
TELEFONE 1129833426	FAX	
E-MAIL producao@betinaeeduardagensltda.com.br		

OBJETO SOLICITADO	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PINTURA DA FACHADA - TETO, PAREDE, MARQUISE, TOTEM, CORRIMÃO, MURETA DA ENTRADA E PINTURA DA LATERAL - TETO, PAREDE E MARQUISE.	350MT2	-	R\$21,00	R\$7.350,00
PINTURA DA SALA DE ESPERA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - PAREDES E TETO.	230MT2	-	R\$21,00	R\$4.830,00
TINTA ACRÍLICA ACETINADA LAVÁVEL NA COR BRANCA	2 LATAS 18L	SUVINIL	R\$357,00	R\$714,00
TINTA ACRÍLICA ACETINADA LAVÁVEL NA COR AREIA	1 LATA 18L	SUVINIL	R\$357,00	R\$357,00
TINTA ACRÍLICA EMBORRACHADA NA COR AREIA	2 LATAS 18L	SUVINIL	R\$790,00	R\$1.580,00
TINTA ACRÍLICA EMBORRACHADA NA COR PRETA	1 LATA 18L	SUVINIL	R\$790,00	R\$790,00
TINTA LÁTEX PVA ACETINADO BRANCO NEVE PARA TETO	2 LATAS 18L	SUVINIL	R\$357,00	R\$714,00

MASSA LÁTEX PVA PARA REPAROS	1 GALÃO 3.6L	SUVINIL	R\$49,00	R\$49,00
FUNDO PREPARADOR DE PAREDE	1 GALÃO 3.6L	SUVINIL	R\$84,00	R\$84,00
LONA PLÁSTICA PRETA	100 M	BRF PLÁSTICOS	R\$75,00	R\$75,00
LIXA Nº 180	20 FOLHAS	NORTON	R\$2,70	R\$54,00
PINCEL 2/5 MACIO	2 UNIDADES	ATLAS	R\$11,00	R\$22,00
ROLO ANTIGOTA	2 UNIDADES	ATLAS	R\$26,50	R\$53,00
FITA DE ISOLAMENTO	30 ROLOS	SCOTCH	R\$7,90	R\$237,00
CAÇAMBA PLÁSTICA 15L	2 UNIDADES	ATLAS	R\$16,00	R\$32,00
TOTAL - MÃO DE OBRA				R\$12.180,00
TOTAL - MATERIAL				R\$4.761,00
TOTAL GERAL				R\$16.941,00

VALIDADE DA PROPOSTA: ATÉ 15 / 05 /2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

PRAZO DE GARANTIA: 2 Anos

OBSERVAÇÕES: Fornecer preço à vista com os impostos, taxas, frete e descontos incluídos.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 09 de Março de 2019.

Assinatura do proponente

Eduarda Silva

Nome legível
Eduarda Silva



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTOS

NOME DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA) CAPUCCI TRANSPORTE DE CARGA E PINTURA LTDA		
CNPJ Nº 09370111/0001-64	CPF Nº	
É MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), SIM OU NÃO? NÃO		
ENDEREÇO RUA TENENTE WENSCESLAU DE OLIVEIRA 370		
BAIRRO NOSSA SENHORA DA ABADIA	CEP 38026- 020	
CIDADE UBERABA	UF MG	
TELEFONE 34 996392529	FAX	
E-MAIL TODACORPINTURAS@GMAIL.COM		

OBJETO SOLICITADO	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PINTURA DA FACHADA - TETO, PAREDE, MARQUISE, TOTEM, CORRIMÃO, MURETA DA ENTRADA E PINTURA DA LATERAL - TETO, PAREDE E MARQUISE.	350MT2	-	R\$18,00	R\$6.300,00
PINTURA DA SALA DE ESPERA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - PAREDES E TETO.	230MT2	-	R\$18,00	R\$4.140,00
TINTA ACRÍLICA ACETINADA LAVÁVEL NA COR BRANCA	2 LATAS 18L	SUVINIL	R\$355,00	R\$710,00
TINTA ACRÍLICA ACETINADA LAVÁVEL NA COR AREIA	1 LATA 18L	SUVINIL	R\$355,00	R\$355,00
TINTA ACRÍLICA EMBORRACHADA NA COR AREIA	2 LATAS 18L	SUVINIL	R\$788,00	R\$1.576,00
TINTA ACRÍLICA EMBORRACHADA NA COR PRETA	1 LATA 18L	SUVINIL	R\$788,00	R\$788,00
TINTA LÁTEX PVA ACETINADO BRANCO NEVE PARA TETO	2 LATAS 18L	SUVINIL	R\$355,00	R\$710,00
MASSA LÁTEX PVA PARA REPAROS	1 GALÃO 3.6L	SUVINIL	R\$47,00	R\$47,00

FUNDO PREPARADOR DE PAREDE	1 GALÃO 3.6L	SUVINIL	R\$83,00	R\$83,00
LONA PLÁSTICA PRETA	100 M	BRF PLÁSTICOS	R\$73,00	R\$73,00
LIXA Nº 180	20 FOLHAS	NORTON	R\$2.60	R\$52,00
PINCEL 2/5 MACIO	2 UNIDADES	ATLAS	R\$10,00	R\$20,00
ROLO ANTIGOTA	2 UNIDADES	ATLAS	R\$26,00	R\$52,00
FITA DE ISOLAMENTO	30 ROLOS	SCOTCH	R\$7,50	R\$225,00
CAÇAMBA PLÁSTICA 15L	2 UNIDADES	ATLAS	R\$15,90	R\$31,80
TOTAL - MÃO DE OBRA				R\$10.440,00
TOTAL - MATERIAL				R\$4.722,80
TOTAL GERAL				R\$15.162,80

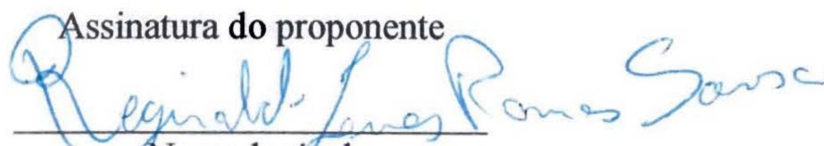
VALIDADE DA PROPOSTA: ATÉ 25 / 04 /2019.

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias

PRAZO DE GARANTIA: 3 ANOS

OBSERVAÇÕES: Fornecer preço à vista com os impostos, taxas, frete e descontos incluídos.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 11 de MARÇO de 2019.

Assinatura do proponente

 Nome legível
 Reginaldo Lemos Ramos Sousa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTOS

NOME DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA) HEBER CAPUZZO ROBERTO -ME	
CNPJ Nº 30.245.304/0001-80	CPF Nº
É MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), SIM OU NÃO? Não	
ENDEREÇO Rua Argemiro Rodrigues Goulart 1155	
BAIRRO Jardim Ouro Verde	CEP 15084-220
CIDADE SÃO JOSE RIO PRETO	UF SP
TELEFONE 17 981009227	FAX
E-MAIL heberreal@hotmail.com	

OBJETO SOLICITADO	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PINTURA DA FACHADA - TETO, PAREDE, MARQUISE, TOTEM, CORRIMÃO, MURETA DA ENTRADA E PINTURA DA LATERAL - TETO, PAREDE E MARQUISE.	350MT2	-	R\$15,00	R\$5.250,00
PINTURA DA SALA DE ESPERA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - PAREDES E TETO.	230MT2	-	R\$15,00	R\$3.450,00
TINTA ACRÍLICA ACETINADA LAVÁVEL NA COR BRANCA	2 LATAS 18L	SUVINIL	R\$350,00	R\$700,00
TINTA ACRÍLICA ACETINADA LAVÁVEL NA COR AREIA	1 LATA 18L	SUVINIL	R\$350,00	R\$350,00
TINTA ACRÍLICA EMBORRACHADA NA COR AREIA	2 LATAS 18L	SUVINIL	R\$780,00	R\$1.560,00
TINTA ACRÍLICA EMBORRACHADA NA COR PRETA	1 LATA 18L	SUVINIL	R\$780,00	R\$780,00
TINTA LÁTEX PVA ACETINADO BRANCO NEVE PARA TETO	2 LATAS 18L	SUVINIL	R\$350,00	R\$700,00
MASSA LÁTEX PVA PARA REPAROS	1 GALÃO 3.6L	SUVINIL	R\$40,00	R\$40,00
FUNDO PREPARADOR DE PAREDE	1 GALÃO 3.6L	SUVINIL	R\$80,00	R\$80,00

LONA PLÁSTICA PRETA	100 M	BRF PLÁSTICOS	R\$70,00	R\$70,00
LIXA Nº 180	20 FOLHAS	NORTON	R\$2,50	R\$50,00
PINCEL 2/5 MACIO	2 UNIDADES	ATLAS	R\$9,00	R\$18,00
ROLO ANTIGOTA	2 UNIDADES	ATLAS	R\$24,00	R\$48,00
FITA DE ISOLAMENTO	30 ROLOS	SCOTCH	R\$7,00	R\$210,00
CAÇAMBA PLÁSTICA 15L	2 UNIDADES	ATLAS	R\$15,00	R\$30,00
TOTAL - MÃO DE OBRA				R\$8.700,00
TOTAL - MATERIAL				R\$4.636,00
TOTAL GERAL				R\$13.336,00

VALIDADE DA PROPOSTA: ATÉ 10 / 05 /2019.

PRAZO DE ENTREGA: 25 Dias

PRAZO DE GARANTIA: 3 Anos

OBSERVAÇÕES: Fornecer preço à vista com os impostos, taxas, frete e descontos incluídos.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 12 de Março de 2019.

Assinatura do proponente



Nome legível

Heber Capuzzo Roberto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Estado de São Paulo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

PINTURA PREDIAL

EMPRESA	PREÇO DO MATERIAL OU SERVIÇO, CONFORME ORÇAMENTO (R\$)	ACRÉSCIMO DE 20% (PESSOA FÍSICA OU MEI, DEPENDENDO DO SERVIÇO) (R\$)	PREÇO TOTAL DO MATERIAL OU SERVIÇO (R\$)
EDUARDA SILVA	16.941,00	-	16.941,00
CAPUCCI TRANSPORTE DE CARGA E PINTURA LTDA	15.162,80	-	15.162,80
HEBER CAPUZZO ROBERTO - ME	13.336,00	-	13.336,00

SERVIÇO ADJUDICADO À EMPRESA **HEBER CAPUZZO ROBERTO - ME** PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO

São José do Rio Preto, 27 de março de 2018.
Chefe de Cartório Eleitoral da 267ª Zona – São José do Rio Preto/SP



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DOS DOCUMENTOS:

1) A empresa deverá possuir a Certidão Negativa de Débito com o I.N.S.S., o Certificado de Regularidade com o F.G.T.S e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A validade das respectivas certidões será verificada na Internet.

II - DO PAGAMENTO:

1) O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores, até o 5º dia útil do atesto da correspondente nota fiscal, por meio de ordem bancária, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666/93, atualizada Lei 9.648/98.

2) A empresa deverá apresentar a nota fiscal com os dados bancários e caso seja optante pelo simples nacional, a declaração prevista na I.N. RFB nº 1234, sob pena de retenção tributária.

3) Este Tribunal descontará do valor devido as retenções de impostos e/ou contribuições, previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, quando comprovadamente cabíveis à contratada tais retenções.

III - DAS PENALIDADES:

1) Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

1.1) advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

1.2) multa, de acordo com os artigos 86 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

1.2.1) de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento total da obrigação assumida.

1.2.2) moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo estabelecido na presente proposta, até o limite de 10% (dez por cento), na hipótese de atraso injustificado no adimplemento do ajuste, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo pactuado.

1.2.3) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da contratada em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

2) A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material/serviço, embora não elida por si a penalidade, contará favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração.

3) Nos termos do § 3º do art. 86 e do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Mais informações pelos telefones 3130-2145, telefax: 3130-2195, das 12h às 19h, ou pessoalmente, na Seção de Licitações, na Rua Francisca Miquelina, 123, prédio Brigadeiro, 11º andar, sala 1101 – Bela Vista.

São José do Rio Preto, 27...../Março ..2019.

Nome da Empresa: Heber Capuzzo Roberto - ME.....

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa:

Nome legível: Heber Capuzzo Roberto.....

Endereço: Rua Argemiro Rodrigues Golart 1155
.....

Telefone: 17 981009227

E-mailheberreal@hotmail.com.....

Dados Bancários:

BANCO INTER - 077

HEBER CAPUZZO ROBERTO

CNPJ 30.245.304/0001-80

Agência 0001-9

Conta 15133028.....

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30245304/0001-80
Razão Social: HEBER CAPUZZO ROBERTO
Endereço: RUA ARGEMERIRO RODRIGUES GOULART / JARDIM OURO VERDE /
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15084-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2019 a 20/04/2019

Certificação Número: 2019032203485284974994

Informação obtida em 25/03/2019, às 14:31:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEBER CAPUZZO ROBERTO
CNPJ: 30.245.304/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:06 do dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2019.

Código de controle da certidão: **E996.2030.A7E7.B0D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEBER CAPUZZO ROBERTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.245.304/0001-80

Certidão nº: 169766774/2019

Expedição: 25/03/2019, às 14:39:01

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEBER CAPUZZO ROBERTO**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
30.245.304/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/03/2019 às 14:47) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 30.245.304/0001-80.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C99.1434.C0B3.B052

FILTROS APLICADOS:**Nome:** HEBER CAPUZZO ROBERTO**CPF / CNPJ:** 30245304000180**LIMPAR****Data da consulta:** 25/03/2019 14:49:01**Data da última atualização:** 25/03/2019 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 25/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **30.245.304/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **HEBER CAPUZZO ROBERTO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 19/04/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Assunto: Re: Pintura de fachada e sala de espera de atendimento ao público
De: 126 ZE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO <ze126@tre-sp.jus.br>
Data: Quarta, Fevereiro de 27 de 2019 15:47 BRT
Para: 267 ZE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO <ze267@tre-sp.jus.br>
Responder-Para: ze126@tre-sp.jus.br

Boa tarde,

Informo que não temos interesse no serviço mencionado.

Att.

Carolina Gardin Rennó Barretto
Chefe Substituta da 126ª ZE/SP

Em Terça, Fevereiro de 26 de 2019 14:07 BRT, 267 ZE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO <ze267@tre-sp.jus.br> escreveu:

> Boa tarde, Juliana.

>

> Tem o presente o fim de consultar essa 126ª ZE/SP acerca de interesse em pintura de fachada e sala de espera de atendimento ao público.

>

> Atenciosamente,

>

> Janaína Goes de Oliveira

> Auxiliar Eleitoral

>

>

>

>

>

>

>

Assunto: Re: Pintura de fachada e sala de espera de atendimento ao público
De: 312 ZE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO <ze312@tre-sp.jus.br>
Data: Quarta, Fevereiro de 27 de 2019 10:18 BRT
Para: 267 ZE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO <ze267@tre-sp.jus.br>
Responder-Para: 312 ZE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO <ze312@tre-sp.jus.br>

Carregar Imagens

Bom dia,

Informo que não há interesse por parte desta Zona Eleitoral na pintura de fachada e sala de espera.

Atenciosamente,

Ana Maria Suares Rocha
Chefe de Cartório

--

CARTÓRIO ELEITORAL

312ª ZE São José do Rio Preto
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
☐ (17) 3232-2021
☐ ze312@tre-sp.jus.br

Nossa missão: Garantir a legitimidade do processo eleitoral.

Imprima apenas se necessário. Abrace a ideia de responsabilidade com o meio ambiente

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e a legislação em vigor.

Em Terça, Fevereiro de 26 de 2019 14:06 BRT, 267 ZE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO <ze267@tre-sp.jus.br> escreveu:

Boa tarde, Ana.

Tem o presente o fim de consultar essa 312ª ZE/SP acerca de interesse em pintura de fachada e sala de espera de atendimento ao público.

Atenciosamente,

Janaína Goes de Oliveira
Auxiliar Eleitoral